



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 4909 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI principal nº 0018725-18.2020.6.17.8000 (BS-processo-contratação serviços)

2º Termo Aditivo 2246095 ao Contrato nº 027/2021

Objeto: (PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano -2a prorrogação- CT 27/2021- 01/07/23 a 30/06/24 (2155877)) : Prorrogação da contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde pelo período de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Contratada: Brascon Gestão Ambiental Ltda -CNPJ: 11.863.530/0001-80- Endereço: BR 232, s/n, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP 55.630-000.

Modalidade de Contratação Adotada: (PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano -2a prorrogação- CT 27/2021- 01/07/23 a 30/06/24 (2155877)): Contratação direta, respaldada pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Objetivo: (ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia 2178774):

A coleta deverá ser realizada 01 (uma) vez por semana e consistirá no recolhimento de 01 (uma) bombona de 200 litros, onde serão acondicionados no máximo 25 kg de resíduos, totalizando cinquenta (50) coletas durante o prazo de vigência contratual.

Os resíduos de saúde objeto desta contratação são agrupados conforme descrito a seguir:

- Resíduos do grupo “A” - Resíduos – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção;
- Resíduos do grupo “B” - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;
- Resíduos do grupo “E” - Matérias perfurocortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados nos Setores Médico e Odontológico e outros similares abrangidos pelo Relatório da Diretoria Colegiada nº 306/04 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pela Resolução nº 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e demais resoluções vigentes.

Justificativa : (ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia 2178774):

A prorrogação justifica-se pela necessidade de contratação de serviços adequados de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos de saúde produzidos pela assistência médica e odontológica da

Coordenadoria de Atenção a Saúde.

A prorrogação da contratação dos serviços mostra-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, com o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico.

Preencheram-se os requisitos enumerados de forma simultânea: 1. A empresa concorda com a prorrogação contratual expressamente, de acordo com o teor do Ofício juntado ao Anexo 9 (2178860); 2. A contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, sem intercorrências; 3. De acordo com a pesquisa de contratações públicas similares (contratações públicas similares, inciso II, do art. 5º da IN 73/2020)(Anexo 10-2178899), o valor unitário contratado vigente (sem o reajuste contratual) pelo TRE/PE, de R\$ 55,00 (por coleta) é o mais baixo em comparação aos valores contratados pelos demais tribunais TRT6 (R\$ 74,80) , TRF5 (R\$ 57,00) e TJ/PE (97,50); 4. Na pesquisa ao mercado de fornecedores (inciso IV, do art. 5º da IN 73/2020), as propostas de preços apresentadas pelas empresas são superiores (R\$ 85,10, Stericycle Gestão Ambiental Ltda- Anexo 11 2183908) e (R\$ 120,00, Empresa Waste Resíduos Hospitalares- Anexo 12 2183910) ao preço vigente do contrato nº 27/2021, sendo mais vantajoso à Administração a prorrogação contratual; 5. A empresa contratada permanece com as condições habilitatórias válidas, de acordo com as declarações e certidões juntadas aos anexos 1 a 8, 17 e 18.

Pesquisa de preços:

Realizaram-se as pesquisas abaixo:

FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR/ÓRGÃO	CNPJ	Endereço/E-mail	Telefone	Proposta de Orçamento	PREÇO UNITÁRIO
Art. 5º, inciso II, da IN nº65, de 2021- Contratações Públicas similares	BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA / TRT6	11.863.530/0001-80	comercial@brasconsr.com.br	(81) 99890-0038	Anexo 10- Contratações Públicas Similares- TRT6/TRF5/TJPE (2178899)	R\$ 74,80
Art. 5º, inciso II, da IN nº65, de 2021- Contratações Públicas similares	BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA / TRF5	11.863.530/0001-80	comercial@brasconsr.com.br	(81) 99890-0038	Anexo 10- Contratações Públicas Similares- TRT6/TRF5/TJPE (2178899)	R\$ 57,00
Art. 5º, inciso II, da IN nº65, de 2021- Contratações Públicas similares	WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME /TJPE	20.474.613/0003-30	Av. Dr. Rinaldo de Pinho Alves, 2905, Bloco B Docas 01 E 02, Paratibe, Paulista PE CEP: 53411-000	(83) 9362-4382	Anexo 10- Contratações Públicas Similares- TRT6/TRF5/TJPE (2178899)	R\$ 97,50
Art. 5º, inciso IV, da IN nº65, de 2021- Pesquisa direta com fornecedores	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01.568.077/002-06	Av. da Recuperação, 1212, Passarinho, Recife-PE, CEP: 52091-010 comercial.pe@stericycle.com.br / Carlos.Dantas@stericycle.com.br	(81) 3125-7380	Anexo 11-Solicita Orçamento 1/2023+Proposta- STERICYCLE (2183908)	R\$ 85,10
Art. 5º, inciso IV, da IN nº65, de 2021- Pesquisa direta com fornecedores	WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA	20.474.613/0002-59	Via Coletora, QD 03, Lote 04 e 05 , Distrito Industrial na cidade do Conde – PB, CEP nº 58322-000	(83) 99444 1461	Anexo 12-Solicita Orçamento 1/2023+Proposta- WASTE (2183910)	R\$ 120,00

Análise das pesquisas realizadas

Assim, considerando a pesquisa de preços acima, pela vantajosidade e pela viabilidade da contratação, prorrogou-se o contrato celebrado a empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, pelo custo unitário da coleta de R\$ 55,00, dentro, portanto, do valor praticado no mercado, para o período de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Desta forma, celebrou-se o 2º Termo Aditivo 2246095 ao Contrato n. 027/2021 (doc. SEI n. 1568573), cuja contratação inicial foi assinada em 15/07/2021, considerando o Documento de Oficialização da Demanda (doc. Sei n. 2155877), os Estudos Técnicos Preliminares (doc. Sei n. 2178774), ambos da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde – SEPLASA, bem como o Parecer n. 319/2023 (doc. Sei n. 2222635), de 17/05/2023 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor-Geral em exercício (doc. Sei n. 2241123), exarada em 15/06/2023, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93.

A prorrogação da vigência do Contrato n. 027/2021, **pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024**, deu-se com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2885281** e o código CRC **E62C8E07**.